



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
 (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: Nós, THIAGO DEGANI DEKKER, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 457.557, portador do CPF nº 051.960.921-29, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e ANDRESSA VIANNA SANTOS VICECONTI, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cerro Corá, 792, Ap. 124, Vila Romana, CEP 05061-000, São Paulo, SP, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 338.829 e no CPF sob nº 385.966.198-10, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaramos que: a. revimos o formulário de referência Nós, THIAGO DEGANI DEKKER, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 457.557, portador do CPF nº 051.960.921-29, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e ANDRESSA VIANNA SANTOS VICECONTI, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cerro Corá, 792, Ap. 124, Vila Romana, CEP 05061-000, São Paulo, SP, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 338.829 e no CPF sob nº 385.966.198-10, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaramos que: b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
2.	Histórico da empresa¹
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“**PROA**”) é uma gestora de recursos independente, constituída em 30 de maio de 2025, com o objetivo de prestar serviços personalizados aos seus clientes, com atendimento humanizado e focado em metas, atuando na estruturação e gestão de fundos de investimentos no Brasil, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada (“RCVM 175”), com expertise em fundos e ativos estruturados

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

30/05/2025: Constituição da sociedade empresária limitada sob a denominação **PROA Gestora de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.200.538/0001-05.

b. escopo das atividades:

- o exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros e de administração de carteira de títulos e valores mobiliários;
- estruturação de veículos de investimento e de ativos; e
- a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, no Brasil e/ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos

c. recursos humanos e computacionais

Todos os recursos computacionais da **PROA** são adequados ao porte e complexidade da empresa. Abaixo as principais ferramentas tecnológicas:

- Utilização de linguagem de programação Python, aplicada ao desenvolvimento de solução própria para suporte à gestão de fundos estruturados;
- Sistema contratado (“Future Flow” da Cinnamon Tecnologia) para suporte à gestão de fundos estruturados (incluindo cadastro de ativos, enquadramento, conciliação e relatórios);
- Estrutura de armazenamento e compartilhamento de arquivos em ambiente corporativo na nuvem, por meio de solução contratada do pacote Microsoft 365 (incluindo SharePoint e OneDrive), que também assegura o backup das informações da gestora;
- Sistema operacional Microsoft Windows e aplicativos do pacote Microsoft Office (Excel, Word, Power Point);
- Aplicativo de acesso remoto para suporte técnico (helpdesk);
- Solução de segurança cibernética com antivírus, firewall e módulo de proteção avançada (EDR);
- Sistema especializado para gerenciamento da área de Compliance;
- Estrutura de internet com 2 (dois) provedores distintos, sendo um provedor com

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

link primário e outro com link secundário;

- Estrutura de telefonia virtual.

A estrutura organizacional da **PROA** é compatível com a atividade exercida e com o escopo operacional da gestora. O organograma vigente é composto por: 1 (um) Diretor responsável pela área de Gestão; 1 (um) Analista de Gestão; 1 (um) Diretor responsável pela área de Risco e Compliance; 3 (três) analistas de Compliance.

A estrutura atual contempla profissionais com experiência e formação adequadas às atividades desempenhadas, assegurando a segregação mínima e os controles exigidos pela regulamentação aplicável.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos estão estruturadas de forma adequada ao porte e complexidade da empresa. O conjunto de documentos relacionados é de revisão periódica e norteado, principalmente, pelas responsabilidades fiduciárias para com os cotistas dos veículos de investimento sob gestão, da integridade dos mercados, e em especial pelo que diz respeito:

- À circulação de informações sigilosas e o conceito abrangente de insider trading;
- À prevenção à lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento ao terrorismo;
- Aos demais crimes previstos na legislação e regulação vigente relacionados aos abusos no mercado financeiro e de capitais.

Os documentos exigidos pela RCV 21, estão disponíveis na página da gestora na rede mundial de computadores www.proacapital.com.br. Os demais documentos relacionados às regras, políticas, procedimentos e controles internos da **PROA** são de circulação interna, salvo em casos específicos mediante aprovação da Diretora de Risco e Compliance, estando, porém, à disposição dos órgãos reguladores aplicáveis sob solicitação. São os principais componentes desse conjunto:

- Formulário de Referência;
- Código de Ética;
- Manual de Compliance e Política de PLD;
- Política de Gestão de Risco;
- Política de Investimentos Pessoais; e
- Política de Rateio de Ordens.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. número de sócios: 2
b. número de empregados: 6
c. número de terceirizados: 0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução O diretor Thiago Degani Dekker responsável pela administração de carteira de valores mobiliários atua na gestão de fundos de investimentos estruturados, sendo aprovado nos exames de certificação CFG (Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão) e CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados). • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação É registrado como Administrador de Carteira de Valores Mobiliários na CVM, e que atua exclusivamente como preposto, empregado ou sócio da Gestora, Thiago Degani Dekker – CPF: 051.960.921-29 - Ato Declaratório CVM nº 24669 (13/01/2026) • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não aplicável
b. data de contratação dos serviços Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados Não aplicável
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Não aplicável, tendo em vista que a empresa está em fase pré-operacional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Não aplicável, tendo em vista que a empresa está em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução Não aplicável. Campo facultativo para para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.) Quando operacional, a PROA prestará os seguintes serviços, todos associados a atividade de gestão discricionária: - o exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros e de administração de carteira de títulos e valores mobiliários; - estruturação de veículos de investimento e de ativos;
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.) Quando operacional, a PROA desenvolverá atividades de gestão de recursos no âmbito de fundos de investimento estruturados (FIDC, FIP e FII, com foco em FIDCs), conforme regulamentação específica da RCVM 175 e seus anexos normativos.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Quando operacional, a PROA não irá restringir as suas atividades a um único tipo de valor mobiliário, podendo empregar, na gestão dos fundos estruturados sob sua responsabilidade, quaisquer ativos/instrumentos permitidos pela legislação e regulação vigente, pelos regulamentos específicos dos veículos de investimento sob gestão, e que estejam em conformidade com os objetivos de retorno, tolerância ao risco, e demais restrições específicas à preservação de patrimônio de longo prazo dos seus cotistas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor Quando operacional, a PROA não pretende realizar a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(i) A Sra. Andressa Viceconti exerce atividade executiva na Rialto Partners Intermediação de Negócios Ltda.. O potencial conflito de interesses é mitigado pelas regras estabelecidas no Código de Ética da PROA, que preveem: (i) segregação funcional e física; (ii) dedicação de 80% do tempo (32h semanais) à Gestora; (iii) vedação de remuneração cruzada; e (iv) a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas para ativos intermediados pela Rialto, conforme item 'Cumulação de Atividades Profissionais' do referido Código.

(ii) A **PROA** utiliza o sistema Future Flow, fornecido pela Cinnamon Tecnologia, empresa da qual o Diretor de Gestão é sócio. O conflito é mitigado pela política de seleção de fornecedores, que assegura condições de mercado, e pela supervisão direta da Diretora de Risco e Compliance sobre a qualidade e independência dos serviços prestados.

(iii) O Sr. Matheus Degani Dekker, Analista de Gestão da PROA, possui vínculo familiar com o Sr. Thiago Degani Dekker, Diretor de Gestão.

Medidas de Mitigação: (a) as atividades do Analista de Gestão estão sujeitas à supervisão e validação pela Diretora de Risco e Compliance, que possui independência funcional em relação à Área de Gestão; (b) decisões de investimento relevantes requerem aprovação colegiada no Comitê de Investimento, com participação obrigatória da área de Risco e Compliance; (c) a avaliação de desempenho do Analista de Gestão é conduzida conjuntamente pelo Diretor de Gestão e pela Diretora de Risco e Compliance.

(iv) O Sr. Thiago Degani Dekker, Diretor de Administração de Carteiras da PROA, é também único sócio (100%) e Administrador da Cinnamon Capital Ltda., que detém 5% do capital social da PROA.

Medidas de Mitigação: (a) todas as decisões de investimento que envolvam ativos ou operações relacionadas à Cinnamon Capital ou a entidades a ela vinculadas serão submetidas à aprovação prévia e exclusiva da Diretora de Risco e Compliance, que possui independência funcional; (b) é vedada a participação do Sr. Thiago Dekker em deliberações que envolvam operações com partes relacionadas à Cinnamon Capital; (c) todas as operações são registradas em sistema de controle interno e reportadas trimestralmente ao Comitê de Risco e Compliance; (d) aplica-se o Código de Ética da gestora, que estabelece regras específicas para operações entre partes relacionadas.

(v) A Sra. Andressa Vianna Santos Viceconti, Diretora de Risco e Compliance da PROA, é também sócia majoritária (99%) e Administradora da PROA Participações Ltda., que detém 95% do capital social da PROA.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Medidas de Mitigação: (a) a Diretora de Risco e Compliance reporta-se funcionalmente ao Comitê de Governança, assegurando independência nas suas atribuições de supervisão; (b) eventuais decisões que envolvam a PROA Participações Ltda. ou seus interesses são submetidas ao Comitê de Governança, com abstenção de voto pela Sra. Andressa Viceconti; (c) a eficácia dos controles internos e políticas de compliance está sujeita à revisão periódica por consultor independente ou auditor externo, quando contratado; (d) está implementada segregação física e lógica de informações entre as atividades de controle e as decisões de alocação patrimonial das controladoras.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A PROA declara que possui uma única sociedade controladora, a Proa Participações Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.377.241/0001-34 ("Proa Participações"), titular de 95% (noventa e cinco por cento) das quotas representativas do capital social da PROA. A Proa Participações, constituída sob o CNAE 6462-0/00 (Holdings de instituições não financeiras), tem como finalidade exclusiva servir de veículo de participação societária na PROA, sendo controlada pela Sra. Andressa Vianna Santos Viceconti, que detém 99% (noventa e nove por cento) de suas quotas sociais e exerce, cumulativamente, a função de Diretora de Risco e Controles Internos da PROA

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
 A gestora se encontra em fase de credenciamento junto a CVM, não sendo aplicável tal informação.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):
 Não aplicável

b. número de investidores, dividido por:
 Não aplicável

i. pessoas naturais:
 Não aplicável

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 Não aplicável

iii. instituições financeiras
 Não aplicável

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável
vii. seguradoras	Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável
ix. clubes de investimento	Não aplicável
x. fundos de investimento	Não aplicável
xi. investidores não residentes	Não aplicável
xii. outros (especificar)	Não aplicável
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável
i. pessoas naturais	Não aplicável
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável
iii. instituições financeiras	Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não aplicável	vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável	vii. seguradoras
Não aplicável	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável	ix. clubes de investimento
Não aplicável	x. fundos de investimento
Não aplicável	xi. investidores não residentes
Não aplicável	xii. outros (especificar)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: A gestora se encontra em fase de credenciamento junto a CVM, não sendo aplicável tal informação.	
Não aplicável	a. Ações
Não aplicável	b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Não aplicável	c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
Não aplicável	d. cotas de fundos de investimento em ações
Não aplicável	e. cotas de fundos de investimento em participações
Não aplicável	f. cotas de fundos de investimento imobiliário
Não aplicável	g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Não aplicável	h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
Não aplicável	i. cotas de outros fundos de investimento
Não aplicável	j. derivativos (valor de mercado)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

k. outros valores mobiliários
Não aplicável
l. títulos públicos
Não aplicável
m. outros ativos
Não aplicável
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável. Campo facultativo para para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Controlador direto: PROA PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 58.377.241/0001-34) 95% de participação social na PROA
Controladora indireta: ANDRESSA VIANNA SANTOS VICECONTI 99% de participação social na PROA Participações LTDA
b. controladas e coligadas
Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não há
e. sociedades sob controle comum
Não há
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa ⁴
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a.atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Assembleia geral – atribuições:

Órgão máximo de deliberação da **PROA**, sendo responsável pelas decisões estratégicas e estruturais da sociedade. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre alterações do estatuto social, aprovação das demonstrações financeiras, destinação de resultados, eleição e destituição de diretores, aprovação de políticas e diretrizes gerais de atuação, operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução da sociedade, bem como quaisquer outras matérias de interesse social que lhe sejam submetidas pela Diretoria ou pelos sócios, nos termos da legislação aplicável e do estatuto social.

Comitês – atribuições :

- **Comitê de governança:** responsável por tratar e deliberar sobre questões de cunho administrativo da empresa, tais como societárias, estratégicas e de finanças da empresa
- **Comitê de investimento:** responsável por acompanhar e analisar os mercados e a economia nacional e internacional em questões de cunho micro e macroeconômico, bem como o retorno e posições assumidas pelas carteiras sob gestão. Tomar decisões de investimento, as quais podem envolver decisão colegiada consoante a especificidade da pauta do comitê. Em caso de decisão colegiada, integrantes das áreas de Risco e Compliance não terão direito a voto;
- **Comitê de risco e compliance:** responsável por monitorar as diferentes exposições a riscos assumidos pelas carteiras sob gestão, bem como os desenvolvimentos no ambiente regulatório de melhores práticas e a sua relação com a estrutura da empresa. Deliberar e tomar providências sobre questões específicas;
- **Comitê de crédito:** responsável por deliberar quanto a prospectos para novas aquisições de ativos de crédito, monitoramento, reavaliação de ativos em carteira e o eventual desinvestimento;
- **Comitê de produtos:** responsável por discutir e analisar prospectos para a estruturação de novos produtos, bem como definir as providências necessárias à sua efetiva operacionalização.

Departamentos técnicos:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A **PROA** possui estrutura administrativa enxuta e com clara segregação de funções, composta por duas áreas técnicas principais: Gestão e Risco e Compliance. Cada uma possui diretor responsável e profissional de suporte dedicado, conforme descrito abaixo:

- **Área de Gestão:** responsável pela análise de mercados, definição e execução das estratégias de investimento e acompanhamento das carteiras sob gestão. Reporta-se ao Diretor de Administração de Carteiras.
- **Área de Risco e Compliance:** responsável pelo desenvolvimento, implantação e supervisão das políticas, procedimentos e controles internos, além do monitoramento regulatório. Reporta-se à Diretora de Risco e Compliance.

b.em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A **PROA** possui comitês, os quais podem se organizar em subcomitês, conforme a extensão ou especificidade da pauta. As suas denominações, mandatos, composições, frequências e a forma como são registradas as suas decisões encontram-se abaixo:

COMITÊ DE GOVERNANÇA

- Composição: Diretor de Gestão de Carteiras e Diretora de Risco;
- Frequência: anual, podendo ser convocada extraordinariamente conforme os integrantes do comitê entenderem necessário;
- Registro de decisões: poderá dar-se através de ata formal escrita enviada por e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê.

COMITÊ DE INVESTIMENTO

- Composição: Diretor de Gestão, Diretora de Risco, Analista(s) de Gestão e de Risco e Compliance;
- Frequência: trimestral, podendo ser convocada extraordinariamente conforme o Diretor de Gestão entender necessário;
- Registro de decisões: poderá dar-se através de ata formal escrita enviada por e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê.

COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE

- Composição: Diretor de Gestão, Diretora de Risco, Analista(s) de Risco e Compliance;
- Frequência: trimestral, podendo ser convocada extraordinariamente conforme a Diretora de Risco e Compliance entender necessário;
- Registro de decisões: poderá dar-se através de ata formal escrita enviada por e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

COMITÊ DE CRÉDITO

- Composição: Diretor de Gestão, Diretora de Risco, Analista(s) de Gestão e de Risco e Compliance;
- Frequência: trimestral, podendo ser convocada extraordinária, devido ao monitoramento realizado e convocado conforme o Diretor de Gestão entender necessário para análise de novos ativos para possível aquisição;
- Registro de decisões: poderá dar-se através de ata formal escrita enviada por e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê.

COMITÊ DE PRODUTOS

- Composição: Diretor de Gestão, Diretora de Risco, Analista(s) de Gestão e de Risco e Compliance;
- Frequência: sob demanda;
- Registro de decisões: poderá dar-se através de ata formal escrita enviada por e-mail cujo destinatário contenha todos os membros que compõem o comitê.

c.em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A **PROA** é administrada por dois Diretores: (i) Thiago Degani Dekker, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 457.557, RG nº 60.167.481-9 SSP/SP, CPF nº 051.960.921-29, com escritório na Rua Tabapuã, nº 827, 5º andar, sala 53, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-013, exercendo o cargo de Diretor de Administração de Carteiras, responsável pela gestão das carteiras de valores mobiliários, incluindo a tomada de decisões de investimento e desinvestimento, alocação de ativos, acompanhamento dos mercados e execução da política de investimentos dos veículos sob gestão; e (ii) Andressa Vianna Santos Viceconti, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 338.829, CPF nº 385.966.198-10, residente na Rua Cerro Corá, nº 792, Ap. 124, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05061-000, exercendo o cargo de Diretora de Risco e Controles Internos, responsável pela implementação e manutenção das políticas de gestão de risco, supervisão dos controles internos, monitoramento dos limites de exposição das carteiras, cumprimento das normas regulatórias e prevenção à lavagem de dinheiro.

Conforme Cláusula 11ª do Contrato Social, a **PROA** será obrigatoriamente representada pelo Diretor de Administração de Carteiras em conjunto com a Diretora de Risco e Controles Internos, competindo-lhes os poderes gerais de representação, incluindo: (a) representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; (b) constituir mandatários ad negotia e ad judicia, especificando no instrumento os atos autorizados e a duração do mandato; (c) zelar pelo cumprimento da lei e das normas do Contrato Social; e (d) executar as deliberações adotadas em reunião de quotistas

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. Não aplicável		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome		
Tabela abaixo		
b. idade		
Tabela abaixo		
c. profissão		
Tabela abaixo		
d. CPF ou número do passaporte		
Tabela abaixo		
e. cargo ocupado		
Tabela abaixo		
f. data da posse		
Tabela abaixo		
g. prazo do mandato		
Tabela abaixo		
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa		
i. Tabela abaixo		
Diretor de Administração de Carteiras		
A	Nome:	Thiago Degani Dekker
B	Idade:	30 anos
C	Profissão:	Advogado
D	CPF	051.960.921-29
E	Cargo ocupado	<i>Diretor de Gestão (Administração de Carteiras)</i>
F	Data da posse	13/08/2025
G	Prazo do mandato:	Indeterminado
H	Outros cargos	Sócio na Dekker Advogados Sócio na Cinnamon Tecnologia LTDA
Diretor de Risco e Compliance		
A	Nome	Andressa Vianna Santos Viceconti
B	Idade	35 anos
C	Profissão	Advogada

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

D	CPF	385.966.198-10
E	Cargo Ocupado	<i>Diretora de Risco e Compliance</i>
F	Data da Posse	13/08/2025
G	Prazo do Mandato	Indeterminado
H	Outros cargos	Sócia na Rialto Partners Intermediação de Negócios LTDA

Membro do Comitê de Investimento, de Crédito, Risco e Compliance e Produtos		
A	Nome	Brena Duarte Ogibowski
B	Idade	23 anos
C	Profissão	Administradora de empresas
D	CPF	093.157.709-86
E	Cargo Ocupado	Analista de Compliance
F	Data da Posse	13/08/2025
G	Prazo do Mandato	Indeterminado
H	Outros cargos	Não há

Membro do Comitê de Investimento, Crédito e Produtos		
A	Nome	Matheus Degani Dekker
B	Idade	30 (trinta) anos
C	Profissão	Advogado
D	CPF	439.533.078-94
E	Cargo Ocupado	Analista de Gestão
F	Data da Posse	13/08/2025
G	Prazo do Mandato	Indeterminado
H	Outros cargos	Não há

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
GRADUAÇÃO: Bacharelado em Direito Instituição: Universidade Presbiteriana Mackenzie Ano de Conclusão: 2020 PÓS-GRADUAÇÃO (EM ANDAMENTO):		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Master of Laws (LLM) em Direito Fiscal e Contabilidade

Instituição: Ibmec

Período: março de 2025 a junho de 2026 (cursando)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

CERTIFICAÇÕES VIGENTES:

CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados

Entidade Certificadora: ANBIMA

Data de Emissão: fevereiro de 2025

Data de Validade: fevereiro de 2028

CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão

Entidade Certificadora: ANBIMA

Data de Emissão: janeiro de 2025

Data de Validade: fevereiro de 2028

CFP® - Certified Financial Planner

Entidade Certificadora: Planejar - Associação Brasileira de Planejamento Financeiro

Data de Emissão: julho de 2021

Data de Validade: julho de 2027

CERTIFICAÇÕES ANTERIORES (HISTÓRICO PROFISSIONAL):

PQO (Risco) - Programa de Qualificação Operacional

Entidade Certificadora: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Data de Emissão: junho de 2019 / Data de Validade: junho de 2024 (certificação expirada)

CEA - Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA

Entidade Certificadora: ANBIMA

Data de Emissão: março de 2018 / Data de Validade: março de 2021 (certificação expirada)

CPA-20 - Certificação Profissional ANBIMA Série 20

Entidade Certificadora: ANBIMA

Data de Emissão: novembro de 2015 / Data de Validade: março de 2021 (certificação expirada)

PQO (Compliance) - Programa de Qualificação Operacional

Entidade Certificadora: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Data de Emissão: janeiro de 2016 / Data de Validade: janeiro de 2021 (certificação expirada)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
EXPERIÊNCIA 1: PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA I. Nome da empresa: PROA Gestora de Recursos Ltda. II. Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Administração de Carteiras. Responsável pela gestão e administração das carteiras de investimento da gestora, incluindo a análise, seleção e monitoramento de ativos. Participação nos comitês de investimento com atuação na avaliação de oportunidades sob a ótica jurídica, regulatória e de gestão de riscos. Análise da elegibilidade de ativos e estruturação de operações envolvendo fundos de investimento, direitos creditórios e operações estruturadas. Desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos de gestão de carteiras em conformidade com as normas da CVM e ANBIMA. Elaboração de relatórios gerenciais e prestação de contas aos cotistas e órgãos reguladores. III. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de recursos e investimentos, aguardando credenciamento perante CVM e ANBIMA. IV. Datas de entrada e saída do cargo: maio de 2025 - até a presente data (aguardando registro na CVM) EXPERIÊNCIA 2: DEKKER ADVOGADOS i. Nome da Empresa: Dekker Advogados ii. Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio. Responsável pela gestão administrativa e estratégica do escritório de advocacia. Supervisão de equipes e coordenação de recursos humanos. Gestão financeira e operacional da sociedade. Desenvolvimento de relacionamento institucional e comercial. Planejamento estratégico de negócios e expansão da atuação do escritório. Implementação de políticas internas de governança corporativa. Administração de contratos e parcerias comerciais. iii. Atividade principal da empresa na qual tal experiência ocorreu: Prestação de serviços jurídicos especializados em mercado de capitais, mercado financeiro, direito societário, regulação financeira e estruturação de operações de investimento. Foco em



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

assessoria a gestoras de recursos, instituições financeiras e participantes do mercado de valores mobiliários.

iv. Período: janeiro de 2024 até a presente data (em atividade)

Julho de 2023 até janeiro de 2024: Período sabático para estruturação organizacional do escritório Dekker Advogados.

EXPERIÊNCIA 3: JPMORGAN CHASE & CO.

i. Nome da Empresa: JPMorgan Chase & Co.

ii. Cargo e funções inerentes ao cargo:

Cargo: Advogado Associado

Funções: Responsável pela assessoria jurídica integral das áreas de Markets (JPM Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários) e Securities Services (JPM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários). Atuação na análise de conformidade regulatória de produtos financeiros complexos, estruturação jurídica de operações de mercado de capitais, revisão e elaboração de contratos de intermediação, custódia, derivativos e operações estruturadas. Emissão de pareceres jurídicos sobre regulamentação CVM, Banco Central e autorregulação B3, e normativos de mercado de capitais. Suporte jurídico a operações de trading, derivativos de renda variável e renda fixa, análise de risco jurídico em operações de securities lending e repo. Gestão de riscos jurídicos e regulatórios nas operações da instituição financeira, incluindo implementação de alterações regulatórias e adequação de processos operacionais.

iii. Atividade principal da empresa na qual tal experiência ocorreu: Instituição financeira global de grande porte atuando em múltiplas frentes: mercado de capitais (equity e debt capital markets), investment banking, gestão de ativos (asset management), securities services (custódia, clearing, serviços fiduciários), operações bancárias (corporate banking, trade finance) e serviços de tesouraria.

Período: julho de 2021 a julho de 2023

EXPERIÊNCIA 4: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

i. Nome da Empresa: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

ii. Cargo e funções inerentes ao cargo:

Cargo: Analista de Gestão de Risco II

Funções: Responsável por discussões técnicas com partes interessadas (participantes de mercado, clearing members, reguladores, áreas internas da B3) e elaboração de alterações nas regras e procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação da B3 e da Câmara de Câmbio da B3. Submissão formal de alterações regulatórias à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e ao Banco Central do Brasil (BACEN) para aprovação prévia, conforme exigências regulamentares.

iii. Atividade principal da empresa na qual tal experiência ocorreu: Infraestrutura de

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

mercado financeiro de abrangência nacional responsável pela operação integrada de:
 (i) bolsa de valores; (ii) bolsa de mercadorias e futuros; (iii) câmaras de compensação e liquidação; (iv) depositária central de ativos; e (v) sistemas de registro e liquidação de operações.

Período: maio de 2021 a julho de 2021

EXPERIÊNCIA 5: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

i. Nome da Empresa: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

ii. Cargo e funções inerentes ao cargo:

Cargo: Analista Jurídico I

Funções: Prestação de assessoria jurídica especializada e emissão de pareceres técnico-jurídicos sobre a regulamentação aplicável às infraestruturas de mercado da B3 (mercados listados de bolsa e câmaras de compensação) nas atividades operacionais do dia a dia, em projetos estratégicos de médio e longo prazo, e nas qualificações regulatórias internacionais perante autoridades dos Estados Unidos (CFTC) e União Europeia (ESMA).

iii. Atividade principal da empresa na qual tal experiência ocorreu: Infraestrutura de mercado financeiro de abrangência nacional responsável pela operação integrada de:
 (i) bolsa de valores; (ii) bolsa de mercadorias e futuros; (iii) câmaras de compensação e liquidação; (iv) depositária central de ativos; e (v) sistemas de registro e liquidação de operações.

Período: julho de 2019 a abril de 2021

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Bacharelado em Direito - Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) - 2008 a 2013
 Pós-Graduação em Direito Tributário - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - 2014 a 2015
 Curso de Extensão Internacional - Cambridge College - 2012
 Curso de Compliance - Fundação Getúlio Vargas (FGV) - cursando (início em 2025)

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Não se aplica

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	• datas de entrada e saída do cargo
EXPERIÊNCIA 1: PROA Gestora de Recursos Ltda. I. Nome da empresa: PROA Gestora de Recursos Ltda. ii. Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócia e Diretora de Compliance, Risco e Controles Internos. Participação nos comitês de investimento da futura gestora, com atuação na análise e aprovação de operações sob a ótica jurídica, regulatória e de risco. Avaliação da elegibilidade de potenciais ativos e contrapartes, considerando riscos jurídicos, operacionais, reputacionais e de conformidade. Estruturação da área de Compliance, Risco e Controles Internos da gestora. Elaboração e implementação do Código de Ética, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Gestão de Riscos, Política de Conflitos de Interesse e demais manuais exigidos pela ANBIMA e CVM. Monitoramento regulatório, reporte aos órgãos competentes e aderência às normas da ANBIMA. iii. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Gestão de recursos e investimentos, aguardando credenciamento perante CVM e ANBIMA. iv. Datas de entrada e saída do cargo: maio de 2025 - até a presente data (aguardando registro na CVM) EXPERIÊNCIA 2: Conselheira Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil São Paulo I. Nome da empresa: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo (OAB/SP) II. Cargo e funções inerentes ao cargo: Conselheira Suplente. Participação nas sessões e votações do Conselho sobre temas relevantes à advocacia no estado. Julgamento de processos ético-disciplinares contra advogados. Deliberação sobre temas da Ordem. Atuação na defesa das prerrogativas dos advogados. Proposição ou aprovação de medidas de interesse da advocacia e da sociedade civil, incluindo projetos de lei ou campanhas institucionais. III. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Entidade de classe da advocacia, responsável pela regulação e fiscalização do exercício da profissão de advogado no Estado de São Paulo. IV. Datas de entrada e saída do cargo: janeiro de 2025 - atual. EXPERIÊNCIA 3: Rialto Partners Intermediação de Negócios Ltda. I. Nome da empresa: Rialto Partners Intermediação de Negócios Ltda. II. Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócia. Gestão administrativa e estratégica da empresa. Supervisão de equipes e coordenação de recursos operacionais. Desenvolvimento de relacionamento comercial e institucional com clientes e parceiros	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de negócios. Planejamento estratégico e expansão comercial. Gestão financeira e operacional da sociedade. Coordenação de projetos e negociações comerciais. Administração de contratos e parcerias.

III. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Intermediação de negócios e operações estruturadas envolvendo ativos judiciais, precatórios e direitos creditórios.

IV. Datas de entrada e saída do cargo: setembro de 2021 - atual.

EXPERIÊNCIA 4: VVR Law

I. Nome da empresa: VVR Law

II. Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócia. Gestão de equipe jurídica focada em direito societário, tributário e mercado de capitais. Implementação de controles internos e políticas de conformidade para clientes corporativos. Estruturação de operações envolvendo a cessão de créditos e transações de grande porte.

III. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Serviços jurídicos especializados em direito societário, tributário e mercado de capitais.

IV. Datas de entrada e saída do cargo: setembro de 2019 - dezembro de 2024.

EXPERIÊNCIA 5: Brunel Partners

I. Nome da empresa: Brunel Partners

II. Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócia. Head da área de special situations. Consultoria estratégica em operações financeiras e empresariais. Due diligence, governança e compliance regulatório.

III. Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Consultoria estratégica em operações financeiras e empresariais, com foco em situações especiais.

IV. Datas de entrada e saída do cargo: junho de 2019 - dezembro de 2021.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
 Não se aplica, pois é a mesma pessoa indicada no item 8.5.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Não se aplica

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Não se aplica

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não se aplica	
Não se aplica	cargo e funções inerentes ao cargo
Não se aplica	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Não se aplica	datas de entrada e saída do cargo
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: Não se aplica, pois a PROA não pretende atuar na distribuição dos próprios fundos.	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
Não se aplica	i. cursos concluídos;
Não se aplica	ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
Não se aplica	nome da empresa
Não se aplica	cargo e funções inerentes ao cargo
Não se aplica	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Não se aplica	datas de entrada e saída do cargo
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais A área de Gestão conta com 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Administração de Carteiras e 1 (um) Analista de Gestão.	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Os profissionais da área de Gestão são responsáveis pelas seguintes atividades:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Análise e seleção de direitos creditórios para aquisição pelos FIDCs sob gestão, incluindo avaliação de qualidade de crédito, concentração, dispersão, histórico de inadimplência e garantias associadas;
- Análise cadastral, financeira e operacional de cedentes e devedores de direitos creditórios, incluindo verificação de capacidade de pagamento, histórico de relacionamento e análise de demonstrações financeiras;
- Monitoramento diário das carteiras de direitos creditórios dos FIDCs, incluindo acompanhamento de pagamentos, inadimplência, substituições de ativos e eventos de crédito;
- Participação em reuniões matinais para discussão de notícias, indicadores econômicos setoriais, informações sobre cedentes e devedores, e acompanhamento de eventos relevantes desde o fechamento do mercado no dia anterior;
- Revisão e atualização das estratégias de investimento dos FIDCs, tomando decisões de aquisição ou não renovação de direitos creditórios, ajustes nas políticas de investimento e gestão de limites de concentração e exposição;
- Análise de novas estruturas de cessão de direitos creditórios e negociação de condições comerciais com cedentes;
- Elaboração de relatórios gerenciais de acompanhamento das carteiras, incluindo análise de performance, inadimplência, concentração e projeções de fluxo de caixa;
- Coordenação com prestadores de serviços especializados, incluindo custodiantes, agentes de cobrança e empresas de análise de crédito;
- Execução das estratégias de investimento definidas nos regulamentos dos FIDCs e deliberações dos comitês de investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a execução de suas atividades, a área de Gestão dispõe de:

- Recursos computacionais com capacidade adequada ao processamento das análises e rotinas diárias de acompanhamento de carteiras de direitos creditórios;
- Sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office para elaboração de análises, relatórios e planilhas de acompanhamento de carteiras;
- Acesso a bases de dados de informações cadastrais e financeiras, incluindo Receita Federal, sistemas de consulta de protestos e negativas, utilizados na análise de cedentes e devedores;
- Sistema contratado para suporte à gestão de FIDCs (Sistema “Future Flow”, sistema proprietário especializado na gestão de FIDCs, em desenvolvimento pela Cinnamon Tecnologia LTDA, em que o Diretor de Administração de Carteiras é sócio) , contemplando cadastro de direitos creditórios, controles de enquadramento regulatório, conciliação de pagamentos, controle de inadimplência, geração de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

relatórios gerenciais e regulatórios, e interface com custodiante;

- Acesso ao sistema do custodiante para verificação de lastro, validação de cessões, acompanhamento de pagamentos e consulta de documentação dos direitos creditórios custodiados;
- Rotina de reuniões matinais diárias para discussão de eventos de crédito, performance das carteiras, análise de novos cedentes e decisões de investimento, com registro de deliberações em ata;
- Procedimentos formais de análise prévia de aquisição de direitos creditórios, incluindo *templates* de análise de crédito de cedentes, análise de qualidade de carteiras de recebíveis e rating interno;
- Controles diários de enquadramento regulatório das carteiras dos FIDCs geridos, incluindo limites de concentração por cedente, por devedor, por prazo médio e limites de diversificação estabelecidos nos regulamentos;
- Processo estruturado de aprovação de aquisições de direitos creditórios pelo comitê de investimentos, com documentação das análises de crédito realizadas e das deliberações tomadas;
- Rotinas de acompanhamento pós-aquisição, incluindo monitoramento de pagamentos, controle de inadimplência, gestão de substituições de ativos inadimplentes (quando aplicável) e acompanhamento de *covenants* contratuais.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A área de Risco e Compliance conta com 4 (quatro) profissionais, sendo 1 (uma) Diretora de Risco e Compliance e 3 (três) Analistas de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Risco e Compliance é responsável pelo desenvolvimento, implantação, manutenção e cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos da Gestora.

- A rotina da área inicia-se com a análise de novas Resoluções, Ofícios Circulares, Instruções CVM, normas ANBIMA e orientações emitidas pelos órgãos reguladores, avaliando sua aplicabilidade à Gestora e, quando necessário, estruturando planos de ação em conjunto com as demais áreas.
- Em seguida, a área acompanha, por meio de sistema de gestão de compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(Compliasset) , a agenda regulatória, os eventos pendentes e as atividades reportadas pela equipe, garantindo o atendimento tempestivo das obrigações aplicáveis.

- Após a validação da rentabilidade das carteiras sob gestão e a conciliação das posições entre os controles gerenciais da Gestora e os dados oficiais fornecidos pelos administradores e custodiantes, eventuais divergências são registradas no sistema de compliance para análise e definição de ações corretivas.
- A área também realiza a fiscalização contínua dos prestadores de serviços contratados pela Gestora, incluindo administradores, custodiantes, auditores independentes e consultores especializados, verificando a adequação dos serviços prestados, o cumprimento de prazos contratuais e regulatórios, e a qualidade das entregas.
- Concluída a etapa de conciliação e fiscalização, a área de Risco e Compliance elabora relatórios gerenciais e de exposição ao risco, incluindo a verificação de limites e restrições aplicáveis aos FIDCs geridos. Tais relatórios são encaminhados à área de Gestão e, quando necessário, acompanhados de instruções para ajustes e reenquadramentos.
- Após o envio dos relatórios, a área dedica-se ao cumprimento das atividades previstas nas políticas internas, incluindo monitoramento contínuo da evolução regulatória, revisão periódica de procedimentos, aprimoramento dos controles e atualização dos sistemas e processos internos.
- Todas as teses de investimento, materiais comerciais e documentos regulatórios sujeitam-se à prévia aprovação da área de Risco e Compliance, mediante análise dos aspectos de precificação, adequação do ativo aos objetivos dos FIDCs, antecedentes dos cedentes e devedores (background check), origem dos recursos e conformidade regulatória.
- A Diretora de Risco e Compliance coordena e supervisiona as atividades dos Analistas de Compliance, que atuam na execução operacional dos controles, no monitoramento regulatório diário, na elaboração de relatórios de conformidade, na realização de background checks, no acompanhamento de prazos regulatórios e na interface com prestadores de serviços para fiscalização de suas atividades.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para o desempenho de suas funções, a área de Risco e Compliance conta com:

- Recursos computacionais adequados para processamento de análises e controles diários;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office para elaboração de relatórios, planilhas de controle e documentação;
- Acesso a bases de dados públicos utilizados para monitoramento regulatório, análise de antecedentes e verificação de conformidade;
- Sistema de gestão de compliance (Compliaset) para registro de eventos, acompanhamento de agenda regulatória, controle de prazos e documentação de atividades de conformidade;
- Bases públicas para realização de background check de contrapartes, cedentes, devedores e prestadores de serviços;
- Acesso aos sistemas dos administradores e custodiantes para verificação de posições, conciliação de carteiras e acompanhamento de enquadramentos regulatórios;
- Procedimentos formais de due diligence de contrapartes, incluindo análise de aspectos cadastrais, financeiros, reputacionais e regulatórios;
- Rotinas periódicas de revisão de políticas e procedimentos internos, com atualização em função de mudanças regulatórias ou operacionais;
- Controles de monitoramento de limites regulatórios e contratuais dos FIDCs geridos;
- Processo estruturado de avaliação de prestadores de serviços, incluindo análise inicial de contratação, monitoramento contínuo de performance e revisão periódica da adequação dos serviços prestados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência da área de Risco e Compliance é assegurada pela clara segregação de funções e responsabilidades entre as áreas, estabelecida no estatuto social e nas políticas internas da Gestora. Embora a Diretora de Risco e Compliance e o Diretor de Administração de Carteiras sejam sócios indiretos da **PROA**, não há subordinação hierárquica entre as áreas. A relação é horizontal e funcional, com autonomia decisória de cada área em sua respectiva esfera de atuação.

A Diretora de Risco e Compliance possui independência funcional e operacional para o exercício de suas atribuições, incluindo autonomia para vetar operações que não atendam aos requisitos de conformidade regulatória ou aos limites de risco estabelecidos, exigir ajustes em processos e procedimentos, e determinar ações corretivas quando identificadas não conformidades.

As deliberações da área de Risco e Compliance são vinculantes e precedem a execução de operações pela área de Gestão, assegurando que nenhuma decisão de investimento seja implementada sem a prévia aprovação dos aspectos de conformidade e risco. A estrutura de governança prevê canais de escalação e resolução de eventuais divergências

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

entre as áreas, garantindo a segregação e independência exigidas pela regulamentação aplicável.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

A estrutura mantida para a área de gestão de risco é a mesma da área de Compliance (item 8.9), portanto as respostas são idênticas.

a. quantidade de profissionais

Idem ao item 8.9 (a)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Idem ao item 8.9 (b)

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A estrutura mantida para a área de gestão de riscos é a mesma da área de Compliance (item 8.9), portanto as respostas são idênticas.

A área de gestão de riscos utiliza o sistema Compliasset, software de gestão de governança, riscos e compliance (GRC) all in one, desenvolvido para empresas atuantes em mercados regulados. O Compliasset é uma plataforma integrada que centraliza e automatiza os processos de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos operacionais em um ambiente digital seguro e auditável.

Por meio do Compliasset, são realizadas as seguintes rotinas e procedimentos:

Mapeamento e categorização de riscos operacionais: o sistema permite o cadastro de riscos por categorias, com atribuição de responsáveis e vinculação a atividades, obrigações e eventos do programa de compliance.

Avaliações de risco mediante questionários integrados: distribuição periódica de questionários de avaliação de riscos aos stakeholders relevantes, com acompanhamento de preenchimento, cobrança automatizada e consolidação das respostas.

Matriz de risco: construção e manutenção de matriz de risco com base nas avaliações realizadas, permitindo comparativo entre matrizes de períodos distintos e histórico de evolução dos riscos, subsidiando a tomada de decisões inteligentes.

Registro de medidas preventivas e de mitigação: documentação de planos de ação, medidas de mitigação e controles internos associados aos riscos identificados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Gestão de atividades e controles internos: fluxo de tarefas integrado à gestão de riscos, com atribuição de responsabilidades, prazos e acompanhamento do cumprimento das atividades de controle.

Monitoramento da agenda regulatória: conteúdo jurídico mapeado e atualizado periodicamente por equipe especializada, cobrindo normativos da CVM, ANBIMA e demais reguladores e autorreguladores aplicáveis.

Gestão de documentos e evidências: registro e controle de aceites de políticas internas, atas de comitê, códigos de ética e demais documentos regulatórios, com trilha auditável para comprovação do cumprimento das regulamentações.

Emissão de relatórios: geração de relatórios de gerenciamento de riscos operacionais contendo escopo, condução dos trabalhos, avaliação de riscos, matrizes, comparativos e parecer final.

Canal de denúncias: recepção e registro estruturado de relatos que possam fornecer informações relevantes para a avaliação de gravidade e urgência de riscos.

A adoção do Compliasset substitui o uso de planilhas e controles manuais dispersos, centralizando em um único sistema a memória, os processos e as evidências do programa de gestão de riscos. O sistema possibilita uma abordagem proativa na identificação e mitigação de riscos, conferindo maior segurança, agilidade e transparência às operações

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
 Idem ao item 8.9 (d)

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
 Não aplicável. Campo facultativo para para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.

a. quantidade de profissionais
 Não se aplica

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
 Não se aplica

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
 Não se aplica

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: Não se aplica, pois a PROA não pretende atuar na distribuição de seus próprios fundos.
a. quantidade de profissionais Não se aplica
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não se aplica
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas Não se aplica
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição Não se aplica
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não se aplica
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica A PROA se encontra em fase de credenciamento junto a CVM, ou seja, ainda em pré-operacional. Após o credenciamento junto a CVM, a expectativa é de que a remuneração será, por meio da cobrança de taxa de gestão, performance e estruturação. Tais taxas estarão dispostas no regulamento de cada fundo, podendo variar principalmente, pelo volume do fundo, quantidade de cotistas e serviços incluídos. A taxa de gestão será arbitrada entre 0,05% e 3,00% a.a. do patrimônio líquido do respectivo fundo gerido, enquanto a taxa de performance será arbitrada entre 10% e 75% a.a. do que exceder o <i>benchmark</i>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: A PROA não possui receita auferida nos últimos 36 meses, pois se encontra em fase pré-operacional.
a. taxas com bases fixas Não aplicável
b. taxas de performance Não aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. taxas de ingresso
Não aplicável
d. taxas de saída
Não aplicável
e. outras taxas
Não aplicável
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços Não aplicável. Campo facultativo para para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados A PROA possui monitoramentos específicos para monitorar e minimizar os custos de transação em operações com valores mobiliários, considerando que parte relevante das negociações envolve ativos emitidos ou adquiridos em operações estruturadas, muitas vezes realizadas em ambiente de balcão ou em ofertas restritas. Esse acompanhamento contempla a análise das condições econômicas e contratuais praticadas, incluindo taxas de intermediação, custos de registro, escrituração, liquidação e eventuais despesas acessórias, comparadas a parâmetros de mercado e práticas usuais. O objetivo é assegurar que as operações sejam conduzidas de forma eficiente e transparente, com custos compatíveis à natureza e à complexidade dos ativos. Adicionalmente, há monitoramento da participação de intermediários e prestadores envolvidos, a fim de evitar concentrações indevidas e garantir que a seleção de contrapartes esteja fundamentada em critérios objetivos de preço, qualidade e adequação às necessidades da operação
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. Entendem-se aqui como práticas de <i>soft dollar</i> o recebimento por parte da PROA , diretores, administradores ou colaboradores, de regalias oferecidas por corretoras ou demais intermediários, em função da existência de relacionamento de execução de ordens remunerado por taxas de corretagem, ou qualquer outro tipo de vínculo remuneratório associado às suas atividades de gestão de recursos. A PROA permite relacionamentos que envolvam práticas de <i>soft dollar</i> , desde que: ▪ O valor dos serviços recebidos pela prática de <i>soft dollar</i> tenham razoabilidade e sejam compatíveis com o relacionamento existente entre a PROA e a corretora ou



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

demais intermediários;

- O recebimento de tais serviços tenha como objetivo trazer benefícios para a qualidade do serviço de gestão de recursos prestado aos seus cotistas e investidores.

Tendo o acima exposto, é, portanto, vedado o recebimento de regalias de qualquer natureza que visem o benefício próprio da **PROA**, dos seus diretores, administradores ou colaboradores. As principais formas de *soft dollar* aceitas são: serviços de pesquisa (*research*), brindes, cursos e convites para eventos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A **PROA** mantém procedimentos essenciais para garantir a continuidade das operações em situações excepcionais.

Recursos tecnológicos:

A gestora utiliza notebooks, ambiente de armazenamento em nuvem do Microsoft 365 e solução de segurança cibernética com proteção de Endpoint (McAfee), permitindo operação remota segura sempre que necessário.

Internet e telefonia:

A empresa possui dois links de internet de provedores distintos, garantindo redundância. A comunicação é realizada por telefonia VoIP em nuvem, acessível também fora do escritório.

Sede da empresa:

Caso o escritório fique indisponível, as atividades podem ser executadas de qualquer local seguro, já que todos os sistemas e arquivos estão armazenados na nuvem e podem ser acessados remotamente.

Energia elétrica:

A **PROA** utiliza equipamentos no-break para manter a operação ativa temporariamente em caso de queda de energia, permitindo tempo suficiente para acionar o trabalho remoto.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Campo facultativo para para o administrador registrado na categoria gestor de recursos. Não aplicável.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
 Idem 8.12 “c”



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução www.proacapital.com.br.
11. Contingências⁵
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: A empresa não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais.
a. principais fatos Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: O diretor de carteira não figura no polo passivo de quaisquer processos, sejam judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: A empresa não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

reputação profissional, indicando: O diretor de carteira não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não aplicável
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
THIAGO DEGANI DEKKER , CPF 051.960.921-29, OAB/SP 457.557, Diretor de Administração de Carteiras da PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA , declara que NÃO possui acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC; e NÃO está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
THIAGO DEGANI DEKKER , CPF 051.960.921-29, OAB/SP 457.557, Diretor de Administração de Carteiras da PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA , declara que NÃO foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
THIAGO DEGANI DEKKER , CPF 051.960.921-29, OAB/SP 457.557, Diretor de Administração de Carteiras da PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA , declara que NÃO está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

THIAGO DEGANI DEKKER, CPF 051.960.921-29, OAB/SP 457.557, Diretor de Administração de Carteiras da **PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA**, declara que consta registro em seu nome junto ao SERASA/SCPC, no valor de R\$ 14.421,48, com data de 07/07/2023, tendo como origem o Banco Bradesco S/A.O registro decorre de operações de crédito fraudulentas realizadas por terceiros, sendo objeto de ação judicial (Processo nº 1014870-82.2023.8.26.0016, 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro, São Paulo/SP) em que foi proferida sentença de procedência em 14/05/2025, declarando a inexigibilidade dos débitos e reconhecendo a falha na prestação de serviço da instituição financeira. O referido débito não consta no sistema de negociação do próprio Banco Bradesco, que informa inexistência de dívidas vinculadas ao CPF do Requerente. A sentença aguarda trânsito em julgado, e o Bradesco será oficiado quanto a irregularidade.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

THIAGO DEGANI DEKKER, CPF 051.960.921-29, OAB/SP 457.557, Diretor de Administração de Carteiras da **PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA**, declara que NÃO está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

THIAGO DEGANI DEKKER, CPF 051.960.921-29, OAB/SP 457.557, Diretor de Administração de Carteiras da **PROA GESTORA DE RECURSOS LTDA**, declara que NÃO possui títulos contra si levados a protesto.

DocuSigned by:

Andressa Vicconti

A268E91026AD43C...

Assinado por:

Thiago Dekker

7A25D0B1C2B6406...